



## SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 757/2023 – SEMADI .....	1
PORTARIA Nº 758/2023 – SEMADI .....	1
PORTARIA Nº 759/2023– SEMADI .....	2
PORTARIA Nº 760/2023– SEMADI .....	2
PORTARIA Nº 761/2023 – SEMADI .....	2

### PORTARIA Nº 757/2023 – SEMADI

Dispõe sobre a concessão de férias o servidor Misael Barbosa da Silva , á outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares o servidor Misael Barbosa da Silva, matrícula 3057-1,Gari,lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMAS), com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de Setembro a 30 de Setembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município (e-DOM), revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Morros-MA, 28 de Agosto de 2023.

**Carlos Alfredo Bacellar Araújo**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional

### PORTARIA Nº 758/2023 – SEMADI

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Maria Francisca Sousa Amaral , á outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **Maria Francisca Sousa Amaral**, matrícula 899-1,téc. de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de Setembro a 30 de Outubro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município (e-DOM), revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Morros-MA, 28 de Agosto de 2023.

**Carlos Alfredo Bacellar Araújo**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.morros.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e1afc89dc289a784151de3225b537b8dd0b6a9e5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**PORTARIA Nº 759/2023– SEMADI****CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA EFETIVA, TACIANE CASTRO CHAGAS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente,

**Considerando** o Processo Administrativo Nº1932/2023, formulada pela servidora **TACIANE CASTRO CHAGAS** .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença-prêmio por Assiduidade**, prevista no artigo nos art. 151, I, “d”, e arts. 169 a 172 da Lei Municipal nº 22, de 01 de março de 2010, pelo **prazo de 03 (três) meses**, a servidora, **Taciane Castro Chagas** , Matrícula 3204-1 , A.O.S.D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **09/09/2023 a 09/12/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município (e-DOM), revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

Morros/MA, 28 de Agosto de 2023.

**Carlos Alfredo Bacellar Araújo**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional

**PORTARIA Nº 760/2023– SEMADI****CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA EFETIVA, SANDRA MARIA DE SOUSA SANTANA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente,

**Considerando** o Processo Administrativo Nº1931/2023, formulada pela servidora **SANDRA MARIA DE SOUSA SANTANA** .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença-prêmio por Assiduidade**, prevista no artigo nos art. 151, I, “d”, e arts. 169 a 172 da Lei Municipal nº 22, de 01 de março de 2010, pelo **prazo de 03 (três) meses**, a servidora, **Sandra Maria de Sousa Santana** , Matrícula 3204-1 , A.O.S.D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **09/09/2023 a 09/12/2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município (e-DOM), revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

Morros/MA, 28 de Agosto de 2023.

**Carlos Alfredo Bacellar Araújo**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional

**PORTARIA Nº 761/2023 – SEMADI****Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Maria do Espírito Santo Silva Rodrigues , á outras providências.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **Maria do Espírito Santo Silva Rodrigues** ,matrícula 897-2,téc. de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) ,com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de Setembro a 30 de Outubro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município (e-DOM), revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

Morros-MA, 28 de Agosto de 2023.

**Carlos Alfredo Bacellar Araújo**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional

**AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (Art.19 - Lei nº 13.465/2017).**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORROS-MA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o que consta do expediente administrativo nº 2023.01 de , 25 de agosto 2023 do Programa

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.morros.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e1afc89dc289a784151de3225b537b8dd0b6a9e5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



de Regularização Fundiária- Projeto Moradia Legal: Morros Faz, FAZ SABER que o núcleo urbano informal consolidado denominado Bairro Coelho, neste Município, contendo as seguintes características, dimensões e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas (Longitude: 44°02'52,3902"W , Latitude 02°52'57,8507"S); deste, segue confrontando com **Residencial Peixinho**, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°13'57" e 947,42 m até o vértice **P-02**, (Longitude: 44°02'39,8190"W , Latitude 02°52'29,7059"S); 51°39'53" e 88,26 m até o vértice **P-03**, (Longitude: 44°02'37,5784"W , Latitude 02°52'27,9213"S); 57°08'35" e 67,23 m até o vértice **P-04**, (Longitude: 44°02'35,7502"W , Latitude 02°52'26,7319"S); 57°08'35" e 179,63 m até o vértice **P-05**, (Longitude: 44°02'30,8656"W , Latitude 02°52'23,5541"S); deste, segue confrontando com **Bairro Santa Cruz**, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°08'35" e 223,44 m até o vértice **P-06**, (Longitude: 44°02'24,7896"W , Latitude 02°52'19,6011"S); 111°31'18" e 200,51 m até o vértice **P-07**, (Longitude: 44°02'18,7462"W , Latitude 02°52'21,9914"S); deste, segue confrontando com **Bairro Vargem**, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°16'17" e 582,19 m até o vértice **P-08**, (Longitude: 44°02'12,0574"W , Latitude 02°52'39,7174"S); deste, segue confrontando com **Conjunto União**, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°43'08" e 348,99 m até o vértice **P-09**, (Longitude: 44°02'13,5661"W , Latitude 02°52'50,9805"S); 264°44'59" e 35,90 m até o vértice **P-10**, (Longitude: 44°02'14,7239"W , Latitude 02°52'51,0885"S); 264°45'34" e 76,50 m até o vértice **P-11**, (Longitude: 44°02'17,1912"W , Latitude 02°52'51,3181"S); 269°17'15" e 98,49 m até o vértice **P-12**, (Longitude: 44°02'20,3809"W , Latitude 02°52'51,3607"S); 264°47'24" e 141,84 m até o vértice **P-13**, (Longitude: 44°02'24,9554"W , Latitude 02°52'51,7840"S); 177°32'41" e 40,06 m até o vértice **P-14**, (Longitude: 44°02'24,8987"W , Latitude 02°52'53,0874"S); 291°17'08" e 31,78 m até o vértice **P-15**, (Longitude: 44°02'25,8582"W , Latitude 02°52'52,7125"S); 293°59'36" e 26,31 m até o vértice **P-16**, (Longitude: 44°02'26,6369"W , Latitude 02°52'52,3648"S); 296°52'15" e 66,04 m até o vértice **P-17**, (Longitude: 44°02'28,5458"W , Latitude 02°52'51,3944"S); 238°24'37" e 12,35 m até o vértice **P-18**, (Longitude: 44°02'28,8864"W , Latitude 02°52'51,6054"S); 163°18'17" e 83,79 m até o vértice **P-19**, (Longitude: 44°02'28,1046"W , Latitude 02°52'54,2183"S); 142°49'09" e 36,38 m até o vértice **P-20**, (Longitude: 44°02'27,3918"W , Latitude 02°52'55,1615"S); 157°19'04" e 12,94 m até o vértice **P-21**, (Longitude: 44°02'27,2298"W , Latitude 02°52'55,5503"S); 178°36'18" e 15,96 m até o vértice **P-22**, (Longitude: 44°02'27,2168"W , Latitude 02°52'56,0697"S); 193°34'46" e 18,35 m até o vértice **P-23**, (Longitude:

44°02'27,3559"W , Latitude 02°52'56,6507"S); 201°19'37" e 74,42 m até o vértice **P-24**, (Longitude: 44°02'28,2306"W , Latitude 02°52'58,9091"S); 194°51'55" e 20,55 m até o vértice **P-25**, (Longitude: 44°02'28,4008"W , Latitude 02°52'59,5560"S); 170°36'00" e 20,01 m até o vértice **P-26**, (Longitude: 44°02'28,2944"W , Latitude 02°53'00,1988"S); 165°41'22" e 19,20 m até o vértice **P-27**, (Longitude: 44°02'28,1402"W , Latitude 02°53'00,8046"S); 189°55'39" e 17,12 m até o vértice **P-28**, (Longitude: 44°02'28,2353"W , Latitude 02°53'01,3540"S); 196°00'49" e 26,49 m até o vértice **P-29**, (Longitude: 44°02'28,4714"W , Latitude 02°53'02,1835"S); 208°56'53" e 54,13 m até o vértice **P-30**, (Longitude: 44°02'29,3186"W , Latitude 02°53'03,7267"S); 204°25'50" e 73,27 m até o vértice **P-31**, (Longitude: 44°02'30,2984"W , Latitude 02°53'05,9001"S); deste, segue confrontando com **Área de Expansão Urbana**, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°58'05" e 725,50 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

A área demarcada NÃO possui MATRÍCULA GERAL e/ou REGISTRO, registrada no Cartório Único de Morros - MA, o qual FOI DEMARCADO pela Comissão de Regularização Fundiária, com planta e memorial descritivo, que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Na qualidade de requerente e promotora da regularização deste parcelamento implantado no imóvel ora demarcado e com a finalidade de identificar seus ocupantes, qualificar a natureza e o tempo das respectivas posses, esta municipalidade se compromete, oportunamente, a concluir a devida regularização prevista no art. 19 e seguintes da mesma Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, assim como outorgar os títulos de legitimação de posse nos termos da Lei nº 13.465/2017.

**MILTON JOSÉ SOUSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Morros- MA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.morros.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e1afc89dc289a784151de3225b537b8dd0b6a9e5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE MORROS - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
CORDENAÇÃO DO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

AVENIDA DO RIO UNA, Nº 97, CENTRO

MORROS - MA, CEP: 65160-000

Email: edom@morros.ma.gov.br

Telefone: (98)00000-000

**FRANCISCO MENDES CARVALHO JUNIOR**

COORDENADOR DO DIARIO OFICIAL

**FRANCISCO ROGÉRIO ARAÚJO ROCHA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**MILTON JOSÉ SOUSA SANTOS**

PREFEITO

Carimbo de Tempo : 28/08/2023 17:33:17

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.morros.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e1afc89dc289a784151de3225b537b8dd0b6a9e5

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

